



4235085



393633/2024



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

OFÍCIO Nº 2486/2024/GM.MDHC/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 249/2024. Deputado Nikolas Ferreira.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 33/2024 (4164106), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial em 8 de março de 2024, que trata, dentre outros, do Requerimento de Informação nº 249/2024 (4164107), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

Requerimento	Autoria	Unidades demandadas	Respostas
Requerimento de Informação nº 249/2024 (4164107)	Dep. Nikolas Ferreira	Secretaria-Executiva	Ofício 1270 (4235083)

2. Na oportunidade, ressalto que as respostas aos demais requerimentos apresentados, por meio do Ofício dessa Primeira-Secretaria, estão sendo respondidos separadamente, quando de autorias diferentes, em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência na nota de rodapé do Ofício supramencionado.
3. Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA
Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 10/04/2024, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 4235085 e o código CRC 882E3212.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 393633/2024

SEI nº 4235085

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3043
CEP 70054-906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocamara.leg.br/autenticidade/assinatura/camara.leg.br/4235085.html>

2405725



4235083

393633/2024



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 1270/2024/GAB.SE/SE/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Gabinete Ministerial

Assunto: Requerimento de Informação nº 249/2024.

1. Cumprimentando cordialmente, em resposta ao contido no Ofício nº 1431/2024/GM.MDHC/MDHC e no Ofício nº 1432/2024/GM.MDHC/MDHC, procedente desse Gabinete Ministerial, que remete Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 33/2024, por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Luciano Bivar, remete o Requerimento de Informação nº 249/2024, de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL/MG), informo o que segue:

2. **1) Tendo em vista que a Portaria nº 292 de 17 de maio de 2023, que instituiu o Programa Cidadania Marajó, em seu art. 7º determinou a criação do Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó, questiona-se:**

3. **a) Quantas reuniões do Fórum foram realizadas desde a sua criação? Gentileza fornecer detalhes sobre as datas, locais, horários das reuniões realizadas;**

4. O Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó foi instituído pela Portaria MDHC nº 450, de 03 de agosto de 2023, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) em 4 de agosto de 2023.

5. Em 2023, o colegiado se reuniu duas vezes, presencialmente em Belém/PA. A Primeira Reunião aconteceu no dia 29 de setembro (das 9h às 20h), no Conselho Regional de Psicologia do Pará (CRP) e, a Segunda Reunião nos dias 13 (das 9h às 18h) e 14 (das 8h às 19h) de dezembro, na Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE).

6. **b) Houve a elaboração de algum documento oficial, como atas ou relatórios, durante as reuniões? Em caso positivo, gentileza enviar cópia dos documentos.**

7. As reuniões do Fórum realizadas até o momento foram registradas em atas, contendo a descrição e o desenvolvimento das pautas debatidas, bem como os encaminhamentos deliberados coletivamente pelas organizações partícipes, a serem aprovadas pelo Colegiado no seu próximo encontro, a partir de quando serão divulgadas no site do MDHC.

8. As atas de ambas as reuniões do Fórum Permanente da Sociedade Civil serão aprovadas na a seguinte, prevista para ocorrer em abril de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogov.autenticacaodeassinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2405725>

2405725

9. **2) Acerca da instalação dos Centros de Escuta Protegida, conforme disposto no art. 13 da Portaria nº 292 de 17 de maio de 2023, questiona-se:**

10. **a) Quantos Centros foram instalados e equipados?**

11. Serão instalados e equipados dois Centros de Atendimento Integrado a Crianças Vítimas ou Testemunhas de Violência no estado do Pará. O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), está em tratativas com a Fundação ParáPaz, vinculada ao Governo do Pará, que será o parceiro local para a implantação desse serviço. Para o início dos trabalhos, aguarda-se a apresentação de documentação pela Fundação ParáPaz, da qual depende a conclusão da formalização do termo de parceria.

12. Em 19/03/2024, foi assinado o protocolo de intenções entre o MDHC e a Fundação ParáPaz para a equipagem dos dois centros, um em Soure e outro em Portel.

13. **b) Quais são os locais específicos onde esses Centros foram estabelecidos, e qual foi o critério utilizado na seleção desses locais?**

14. Os centros serão instalados nos municípios de Portel e Soure, no Marajó (PA). A seleção desses locais foi feita em conjunto com o Governo de Estado do Pará, já que ambos os municípios fazem parte do polo regional do arquipélago, concentrando grande movimentação de pessoas e alto índice de violência.

15. Conforme o último censo do IBGE (2022), a população total desses municípios é de aproximadamente 80 mil habitantes, dos quais cerca de 35% têm menos de dezoito anos de idade, e que representam o público-alvo desta proposta.

16. A implementação de Centros de Atendimento Integrado nessas localidades é uma ação estratégica necessária para expandir o alcance das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, bem como para o enfrentamento da violência e exploração sexual infantil nesses territórios.

17. **c) Qual é o número de profissionais capacitados e dedicados exclusivamente ao funcionamento dos Centros?**

18. Conforme o plano de trabalho do projeto de implantação dos dois centros, a perspectiva é de que sejam formados e treinados 38 (trinta e oito) profissionais, ao todo, e que componham as equipes executoras.

19. **d) Qual tem sido o volume de atendimentos realizados em cada Centro de Escuta Protegida desde sua implementação, e qual é a taxa de resolutividade dos casos relatados?**

20. Como os Centros de Escuta Protegida ainda serão implantados, não foram realizados atendimentos. O volume será mensurado após o início dos trabalhos.

21. **3) Qual é o orçamento anual alocado para o Programa Cidadania Marajó desde sua implementação em maio de 2023 até a presente data?**

22. Em 2023, o MDHC inaugurou um orçamento específico para o Programa Cidadania Marajó, alocado em Plano Orçamentário próprio (0011 – Programa Cidadania Marajó) na Unidade Orçamentária 21AR - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, no qual foi alocado o valor de R\$ 1.073.400,00 (um milhão, setenta e três mil e quatrocentos reais). Somando-se os recursos empenhados dentro do Plano Orçamentário 0011 e aqueles utilizados pelas demais áreas do MDHC para ações no Marajó, foi empenhado em 2023 o valor de R\$ 2.429.905,37 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

23. Os recursos destinados para o Arquipélago do Marajó em 2023 foram limitados pelo fato de que não havia nenhuma previsão orçamentária para o então Programa Abrace o Marajó para o ano em questão, seja discricionário, seja via emendas parlamentares, salvo a equipagem de serviços do Sistema de Garantia de Direitos.

24. Com relação a 2024, o orçamento foi alocado na ação 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações, no Plano Orçamentário - Implementação do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infogov.autenticacaodigital.saude.mt.gov.br/Arquivo/Oficio_4235083.html

2405725

Programa Cidadania Marajó, somando o valor total de R\$ 3.473.130,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e trinta reais) para utilização em ações do programa.

25. **4) Quais são os critérios e indicadores utilizados para avaliar o impacto e a eficácia do Programa Cidadania Marajó na redução dos casos de exploração sexual e na promoção do desenvolvimento social e humano na região?**

26. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania monitora diversos indicadores para avaliar o impacto e a eficácia do Programa Cidadania Marajó na redução dos casos de exploração sexual e na promoção do desenvolvimento social e humano na região. Dentre os indicadores priorizados para esse monitoramento, e que foram levantados nos relatórios que subsidiaram o planejamento inicial do Programa, encontram-se: percentual da população inscrita no Cadastro Único (Senarc-Visdata-CadÚnico), número de pessoas em situação de pobreza inscritas no Cadastro Único (Senarc-Visdata-CadÚnico); número de pessoas em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único (Senarc-Visdata-CadÚnico); número de famílias inscritas no Cadastro Único (Senarc-Visdata-CadÚnico); Percentual de Famílias inscritas no Cadastro Único que são Beneficiárias do Programa Bolsa Família (Senarc-Visdata-CadÚnico); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB, MEC-INEP); Taxa de Mortalidade Infantil (SIM-MS); Taxa de Mortalidade em Menores que 5 anos (SIM-MS); Taxa de Mortalidade Materna (SIM-MS); Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (PNUD); Quantidade de crianças ou adolescentes que ingressaram no PAEFI, por tipo de violação (RMA, MDS); Quantidade de pessoas idosas que ingressaram no PAEFI, por tipo de violação (RMA, MDS); Quantidade de pessoas com deficiência que ingressaram no PAEFI, por tipo de violação (RMA, MDS); Quantidade de pessoas LGBTQIA+ e mulheres que ingressaram no PAEFI (RMA, MDS); Quantidade de crianças ou adolescentes identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, por tipo de vulnerabilidade (RMA, MDS); Número de registros de violência sexual contra menores de 17 anos (SINAN-MS); Nascidos vivos de mães com idade até 19 anos na data do parto (SINASC-MS); além dos indicadores sobre violações de direitos humanos da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

27. A escolha dos indicadores para o monitoramento das ações no âmbito do Programa precisa considerar a necessidade de um alcance municipal, aliada a critérios específicos que garantam a relevância, confiabilidade e utilidade das informações coletadas. Além disso, é importante que os indicadores sejam baseados em dados provenientes de fontes governamentais confiáveis e o mais atualizadas possível, com recorte municipal para garantir a adequação ao nível de atuação da política pública. A consistência e a qualidade dos dados são fundamentais para assegurar a precisão das análises e a tomada de decisões embasadas em evidências sólidas.

28. Outro aspecto relevante na escolha dos indicadores é considerar a capacidade de mensurar tanto os resultados quantitativos quanto os qualitativos da política, permitindo uma avaliação abrangente do seu desempenho. Nesse sentido, além dos indicadores monitorados, o Programa investe no fortalecimento do controle social e da articulação com as gestões municipais, estadual e a sociedade civil, promovendo espaços de escuta e participação. Esse processo envolve tanto as reuniões do Fórum Permanente da Sociedade Civil, que têm ocorrido trimestralmente, quanto as diversas ações do Programa realizadas no território dos municípios do Marajó, envolvendo equipes ampliadas de técnicos e gestores do MDHC e dos demais ministérios e órgãos parceiros. Nessas ocasiões são promovidas audiências públicas e ações de ouvidoria itinerante.

29. Em relação às situações de violações de direitos humanos, incluindo os casos de abuso e exploração sexual, o Programa tem estimulado a realização de denúncias pelos canais oficiais, em especial o Disque 100.

30. **5) Quais são os principais resultados alcançados pelo Programa Cidadania Marajó até o momento em relação à redução dos casos de exploração sexual de crianças e adolescentes no Arquipélago de Marajó?**

31. Os resultados serão mensurados após a efetiva implantação dos centros.

32. **6) Sabe-se que o programa implementado na gestão anterior, chamado Programa Abrace o Marajó, possuía um caráter intersetorial, visando não somente o enfrentamento da violência sexual, nem só o desenvolvimento socioeconômico dos municípios que compõem a região. No entanto, o**



Programa Cidadania Marajó, que vigora atualmente, concentra-se exclusivamente no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Tendo em vista que em um contexto como o do Arquipélago de Marajó, onde a pobreza e a falta de oportunidades são realidades persistentes, nos quais a ausência de serviços básicos essenciais, como saneamento básico e educação, além da proteção integral das crianças e a presença de instituições de segurança pública, podem aumentar significativamente a vulnerabilidade das comunidades locais, questiona-se:

33. a) Quais são as medidas específicas adotadas pelo Programa Cidadania Marajó para promover a criação de empregos, o fortalecimento da economia local e a redução da pobreza, visando mitigar as circunstâncias que levam à exploração de crianças e adolescentes na região?

34. O Programa Cidadania Marajó foi instituído pela Portaria MDHC nº 292, de 17 de maio de 2023 e, conforme disposto nos artigos 1º e 2º da referida Portaria, objetiva desenvolver ações para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e acesso às políticas públicas no Arquipélago do Marajó (PA), abrangendo ações de promoção da cidadania e de defesa dos direitos humanos, por meio do fortalecimento dos sistemas de garantia de direitos, também em atendimento ao disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

35. O referido Programa foi formulado a partir de um amplo processo de escuta da população, visto que, desde sua concepção, houve a priorização da participação social e do diálogo com representantes da sociedade civil, comunidades locais e o poder público dos territórios marajoaras. Nesse sentido, o ponto de partida para a construção do Programa Cidadania Marajó foi marcado pelo envio da primeira comitiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) aos territórios marajoaras, entre os dias 02 e 05 de maio de 2023.

36. A missão teve por objetivo o levantamento de informações para fins de diagnóstico situacional, articulação institucional e, especialmente, escuta ativa da sociedade civil organizada e comunidades locais sobre situações de violações de direitos humanos, capacidades institucionais do sistema de garantia de direitos para a defesa e promoção dos direitos humanos e reconstrução dos canais de participação social, constituindo um subsídio essencial para a criação do Programa.

37. Um dos pilares do Programa é o desenvolvimento de políticas públicas e ações para a população marajoara, a partir da compreensão das necessidades e das demandas da população destinatária, ou seja, para as pessoas para quem as políticas públicas são formuladas e destinadas. Esse processo passa necessariamente pela escuta e participação social, mecanismos fundamentais para a democracia e para garantir a efetividade de políticas públicas.

38. Em um território com especificidades como o Marajó, em que a ausência de escuta implica na alocação de recursos em equipamentos que não têm utilidade para o acesso a direitos na região, a importância da participação social torna-se ainda mais nítida. Pela mesma razão, é evidente a importância da articulação entre as diversas instituições que têm o dever de efetivação desses direitos, em especial os de crianças e adolescentes.

39. Por esse motivo, além de representantes da sociedade civil organizada, a Comitiva do MDHC foi acompanhada de representantes da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIEDS) e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado Pará (SEGUP).

40. A Comitiva foi dividida em equipes que visitaram Municípios do Marajó e realizaram diversas reuniões com representantes da sociedade civil, agentes públicos, prefeituras, além de reuniões institucionais em Belém. A partir das questões e reivindicações levantadas pelos diversos atores envolvidos no processo e nas diversas cidades visitadas, o MDHC formulou um amplo conjunto de ações, baseadas na escuta da sociedade civil e no diálogo com os Conselhos Tutelares, os Conselhos de Direitos, as Secretarias Municipais de Assistência Social, o Governo do Estado do Pará, a Associação de Municípios do Arquipélago do Marajó, o Ministério Público do Pará, o Tribunal de Justiça do Pará, o Conselho Nacional de Justiça e demais autoridades locais. A seguir, estão elencadas algumas das principais ações e articulações formuladas e implementadas ou em processo de implementação:

41. - Instituição do Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó, por meio da ONDH para monitorar a execução das políticas públicas e fortalecer a participação social na região e contribuir com a ação, implementação e monitoramento do Programa, é composto por entidades, associações e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://autenticacao.assinatura.caixaleg.br/autenticacao/2405729>

2405725

coletivos que têm relação com o Arquipélago, convidados por ato do MDHC, conforme aferição do alcance social, territorial e a identificação de propósitos com a promoção e defesa de direitos humanos e da cidadania das comunidades locais. As reuniões do Fórum são trimestrais e contam com a participação ativa de mais de 20 organizações representativas de movimentos sociais, trabalhadores e trabalhadoras, mulheres, sindicatos, pessoas idosas, crianças e adolescentes, produtores rurais, pescadores dos territórios do Marajó;

42. - Programa de conectividade para ampliar o acesso à internet nas escolas marajoaras, em parceira com o Ministério da Educação;

43. - Cooperação com Fundo Nacional do Desenvolvimento para educação (FNDE) para suplementação de recursos para o transporte escolar fluvial, por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAT), bem como programas para a merenda escolar culturalmente adequada, educação quilombola e ribeirinha, além plano conjunto para a de formação de professores, professoras e agentes públicos;

44. - Ações integradas com o Ministério da saúde para ampliação de equipamentos de atenção à saúde básica, contratação de agentes públicos de saúde a nível municipal, Programa Mais Médicos, Programa Farmácia Popular, entre outros;

45. - Implantação dos Centros de Referência de Direitos Humanos, integrando-os com as futuras Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, para aproximar a população marajoara vítima de violações de direitos humanos, de qualquer natureza, com a rede de atendimento de órgãos federais em articulação com o Estado do Pará e os municípios marajoaras; articulação para integração de ações no âmbito do Programa Avança Pará; Projeto “Ação e Cidadania por todo Pará” na realização das ações das Ouvidorias Itinerantes;

46. - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) marajoara, implementação de Cozinhas Solidárias, a partir do Programa Caravana Brasil Sem Fome, em parceira com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com cerimônias de inauguração previstas para os dias 18, 19 e 20 de abril de 2024 nas cidades de Belém, Soure e Melgaço;

47. - Em 2024, serão descentralizados R\$ 2.112.150,00 para o INCRA Nordeste do Pará, com o objetivo de titulação de terras quilombolas nos municípios de Salvaterra e Cachoeira de Arari;

48. - Colaboração com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática para implementar o Programa Bolsa Verde no Marajó, pagamentos trimestrais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a famílias que vivem em Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável), em assentamentos ambientalmente diferenciados da Reforma Agrária (florestal, agroextrativista e de desenvolvimento sustentável) e em territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais, como ribeirinhos, extrativistas, indígenas, quilombolas e outros;

49. - Implementação de políticas de acesso à água potável, a partir do desenvolvimento de ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à água, com a implantação de sistemas e outras ações sustentáveis visando à inclusão produtiva e a melhoria das condições de vida de famílias rurais de baixa renda, em especial aquelas caracterizadas como povos e comunidades tradicionais e ribeirinhas do Arquipélago do Marajó (PA), no âmbito do Programa Cidadania Marajó, os quais serão implementados mediante o Programa Nacional de Apoio de água de Chuva e outras tecnologias sociais de acesso à água - Programa Cisternas, elaborado a partir do Acordo de Cooperação Técnica entre o MDHC, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) estão implantando tecnologias sociais de acesso à água e projetos produtivos sustentáveis adequados às realidades locais. O objetivo é promover a inclusão produtiva e a melhoria das condições de vida de famílias rurais de baixa renda, povos e comunidades tradicionais da região. O Programa foi lançado em 11/03/2024, em Curralinho, no Arquipélago do Marajó (PA), em evento que reuniu o Ministro de Estado da Pasta, Silvio Almeida, e a Ministra de Estado Marina Silva (MMA). O evento também celebrou o anúncio de editais Bolsa Verde para a região, que incluem ações de diagnósticos e planejamento, apoio para acesso a políticas da agricultura familiar, elaboração de projetos de estruturação produtiva e de projetos de recuperação ambiental, acompanhamento e [redacted]ção técnica. No Marajó, o Programa atenderá 5,8 mil famílias;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mt.gov.br/authenticidade/assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2405725>

2405725

50. - Ouvidorias Itinerantes que tratam de ações periódicas em cooperação com o Governo do Estado do Pará e Ministério Público Federal (MPF) para estimular o diálogo e participação social, acolher e encaminhar denúncias de violações de direitos humanos, ofertar ações da política de acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica, em parceria com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG); realizar campanhas de divulgação do Disque-100 - canal do MDHC que recebe, analisa e encaminha aos órgãos de proteção e responsabilização as denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes e outras populações em situação de vulnerabilidade; ofertar ações da política de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ao cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

51. - Retomada a formação e capacitação de gestores/as e educadores/as a partir da Escola de Conselhos do Estado do Pará (vinculada à Universidade Federal do Pará - UFPA), para apoio na formação e capacitação desses profissionais;

52. - Implantação de Centros de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência que são equipamentos públicos que prestam atendimento em ambiente adequado e por equipe especializada, composta por psicólogos/as, assistentes sociais, médicos/as e enfermeiros/as, visando garantir os serviços de atendimento e a escuta protegida de crianças e adolescentes que vivenciaram situações de violências. Cumprem também o papel de articular as diferentes instituições do Sistema de Garantia de Direitos para atendimento em rede. O MDHC está apoiando a implantação do ParáPaz, do governo do Estado do Pará, nos Municípios de Portel e Soure, com a equipagem por meio de recursos do programa dos Centros de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Em 19/03/24, foi realizada, na cidade de Breves, a cerimônia de assinatura do instrumento de Implantação dos Centros de Atendimento Integrado à Criança e Adolescente Vítima de Violência em Soure e Portel;

53. - Realização de equipagem de conselhos públicos destinados à garantia de direitos, Conselhos Tutelares;

54. - Promoção do aumento da resiliência de agricultores familiares aos impactos das mudanças climáticas por meio da adaptação e aumento de sistemas agroflorestais diversificados no Arquipélago de Marajó, com a realização de formações técnicas para os agricultores marajoaras; e

55. - Implantação da Casa da Mulher Brasileira, a partir da implementação de Plano de Respostas e Ações para Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Meninas e Mulheres de Marajó, em colaboração com o Ministério das Mulheres (MM).

56. Importante ressaltar que todas as ações que compõem o Programa Cidadania Marajó foram debatidas no âmbito do Fórum Permanente da Sociedade Civil e em outros processos de escuta da população marajoara, além da colaboração de instituições integrantes dos governos municipais, estaduais e do sistema de justiça e de garantia de direitos.

57. Considerando isso, os projetos e ações desenvolvidos ou em fase de desenvolvimento visam atender tais demandas e necessidades da população destinatária, a partir da integração entre diversos Ministérios e demais instituições do governo federal, com o objetivo de construir objetos comuns de intervenção entre eles, para o enfrentamento articulado dos problemas sociais, a partir do desenvolvimento de mecanismos de gestão e integração de ações, saberes e esforços de diferentes setores da política pública.

58. Em síntese, o Programa Cidadania Marajó é um programa intersetorial de atuação articulada entre ministérios, governos municipais e governo do Estado do Pará, além da sociedade civil organizada e demais instituições do sistema de justiça e de garantia de direitos para a intervenção e implementação de ações nas áreas da educação, saúde, acesso à água e à alimentação saudável, participação e inclusão social e digital, enfrentamento à exploração e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, educação e cultura em direitos humanos e formação profissional para promover o acesso às políticas públicas com participação social e respeito aos direitos humanos, aos modos de vida e cultura de comunidades tradicionais no Arquipélago do Marajó, de modo a respeitar e valorizar as peculiaridades da região, bem como a sua riqueza natural e cultural.



Ante o exposto, encaminhem-se os autos para a adoção das providências cabíveis.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogov.autenticacaodigital.camaraleg.br/cod/Arquivo/001-2405729>

2405725

Atenciosamente,

RITA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cristina de Oliveira, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/04/2024, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4235083** e o código CRC **6D6C5E3D**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 393633/2024

SEI nº 4235083

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3466/3481
CEP 70054906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

2405725



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/Arquivo/Oficio-2405725>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2024

Apresentação: 22/02/2024 18:34:19,110 - Mesa

RIC n.249/2024

Requer ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania informações sobre o Programa Cidadania Marajó, criado pela pasta em maio de 2023.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, pedido de informações a respeito do Programa Cidadania Marajó, criado pela pasta em maio de 2023, cujo objetivo é o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará.

É sabido que as denúncias sobre exploração sexual no Arquipélago de Marajó, como as reportadas pela ex-ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e atual senadora Damares Alves, não são fatos raros e recentes.

De acordo com um texto publicado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em 10 de abril de 2006, o Monsenhor Dom José Luiz Azcona, Bispo da Ilha do Marajó, denunciou ao Chefe de Gabinete do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, e ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), que "entre outros problemas sociais preocupantes, adolescentes estariam sendo vítimas de exploração sexual no Município de Portel, Estado do Pará, na região do Arquipélago de Marajó".

De março de 2008 a dezembro de 2010, uma comissão parlamentar de inquérito foi instaurada na Câmara dos Deputados, em Brasília, para investigar denúncias de abuso infantil, resultando na apresentação de 14 projetos de lei pela chamada CPI da Pedofilia, visando erradicar ou reduzir tais casos em todo o país.

No relatório final apresentado pelos parlamentares, a Ilha de Marajó foi apontada pela CPI como um "caso crítico", sendo apurado que os crimes sexuais seriam favorecidos pelas condições de pobreza que envolvem 40% da população. Segundo a comissão, há instalada naquela região uma "rota de exploração sexual".

2405725
* C D 2 4 6 7 1 9 7 1 2 9 0 0
exEdit



Documento autenticado por: Leda Marcius
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2024-TTOA-SNZK-MCBO-DBCPadé-assinatura.camara.leg.br/CD246719712900
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405725>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikona Ferreira

Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/02/2024 18:34:19,110 - Mesa

RIC n.249/2024

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito que sejam respondidas as perguntas que se seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério ou entidades vinculadas reconheçam como relevantes para a compreensão dos fatos:

- 1- Tendo em vista que a Portaria nº 292 de 17 de maio de 2023, que instituiu o Programa Cidadania Marajó, em seu art. 7º determinou a criação do Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó, questiona-se:
 - a) Quantas reuniões do Fórum foram realizadas desde a sua criação? Gentileza fornecer detalhes sobre as datas, locais, horários das reuniões realizadas;
 - b) Houve a elaboração de algum documento oficial, como atas ou relatórios, durante as reuniões? Em caso positivo, gentileza enviar cópia dos documentos.
- 2- Acerca da instalação dos Centros de Escuta Protegida, conforme disposto no art. 13 da Portaria nº 292 de 17 de maio de 2023, questiona-se:
 - a) Quantos Centros foram instalados e equipados?
 - b) Quais são os locais específicos onde esses Centros foram estabelecidos, e qual foi o critério utilizado na seleção desses locais?
 - c) Qual é o número de profissionais capacitados e dedicados exclusivamente ao funcionamento dos Centros?
 - d) Qual tem sido o volume de atendimentos realizados em cada Centro de Escuta Protegida desde sua implementação, e qual é a taxa de resolutividade dos casos relatados?
- 3- Qual é o orçamento anual alocado para o Programa Cidadania Marajó desde sua implementação em maio de 2023 até a presente data?
- 4- Quais são os critérios e indicadores utilizados para avaliar o impacto e a eficácia do Programa Cidadania Marajó na redução dos casos de exploração sexual e na promoção do desenvolvimento social e humano na região?
- 5- Quais são os principais resultados alcançados pelo Programa Cidadania Marajó até o momento em relação à redução dos casos de exploração sexual de crianças e adolescentes no Arquipélago de Marajó?



2405725
lexEdit
* C D 2 4 6 7 1 9 7 1 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/02/2024 18:34:19,110 - Mesa

RIC n.249/2024

- 6- Sabe-se que o programa implementado na gestão anterior, chamado Programa Abrace o Marajó, possuía um caráter intersetorial, visando não somente o enfrentamento da violência sexual, mas também o desenvolvimento socioeconômico dos municípios que compõem a região. No entanto, o Programa Cidadania Marajó, que vigora atualmente, concentra-se exclusivamente no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Tendo em vista que em um contexto como o do Arquipélago de Marajó, onde a pobreza e a falta de oportunidades são realidades persistentes, nos quais a ausência de serviços básicos essenciais, como saneamento básico e educação, além da proteção integral das crianças e a presença de instituições de segurança pública, podem aumentar significativamente a vulnerabilidade das comunidades locais, questiona-se:

Quais são as medidas específicas adotadas pelo Programa Cidadania Marajó para promover a criação de empregos, o fortalecimento da economia local e a redução da pobreza, visando mitigar as circunstâncias que levam à exploração de crianças e adolescentes na região?

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de informações sobre o Programa Cidadania Marajó, implementado pela atual gestão, reveste-se de extrema importância diante da situação crítica e recorrente de exploração sexual de crianças e adolescentes na região do Arquipélago de Marajó.

Dados relatados pela Comissão de Direitos Humanos desta Casa, bem como registros de investigações parlamentares, evidenciam a existência de uma "rota de exploração sexual" na Ilha de Marajó, em parte favorecida pelas condições socioeconômicas desfavoráveis que envolvem uma parcela significativa da população local. Nesse contexto, é fundamental que as medidas adotadas pelo poder público sejam escrutinadas e avaliadas quanto à sua eficácia e adequação para lidar com essa realidade tão grave.

É imprescindível que tenhamos acesso transparente e detalhado às informações relacionadas ao Programa Cidadania Marajó, a fim de compreendermos sua abordagem, estratégias, resultados e eventuais desafios enfrentados na mitigação desse grave problema.



Documento autenticado por: Leda Marcius
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2024-TTOA-SNZK-MQBO-DBCP
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405725
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikólaus Ferreira

2405725
exEdit
* c d 2 4 6 7 1 9 7 1 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por conseguinte, tendo em vista o papel fiscalizador da atuação governamental que compete ao parlamento, solicito as informações detalhadas e atualizadas sobre o Programa Cidadania Marajó, a fim de cumprir com meu dever de representante do povo e contribuir para a construção de políticas públicas mais eficazes e eficientes.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Apresentação: 22/02/2024 18:34:19.110 - Mesa

RIC n.249/2024

Deputado NIKOLAS FERREIRA

PL/MG



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF
Documento autenticado por: Leda Marcius
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2024-TTOA-SNZK-MCBO-DBCPade-assinatura.camara.leg.br/CD246719712900
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405725>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



2405725
LexEdit
* C D 2 4 6 7 1 9 7 1 2 9 0 0 *